

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalser Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalser Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalser Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos

Da Presidência - Despacho Processo nº 00.090/ALE/2013	02
Resoluções nº 233 a 236/2014 - DGP	02
Resoluções de Afastamentos nº 461 a 470/2014	03
Atas Plenário	
Ata da 2328ª Sessão Plenária - Sucinta	04
Termo de Não Realização da 2329ª Sessão Ordinária	05
Ata da 2325ª Sessão Plenária - Íntegra	05
Comissão Especial Externa - Resolução nº 022/14 - Memo nº 001/2014 e Ata de Reunião	10

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
 Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
 Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: DESPACHO DE PROCESSOS
DESPACHO

PROCESSO Nº 00.090/ALE/2013
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente às despesas com divulgação do material jornalístico e informativo produzido e de interesse da ALE/RR, em favor das empresas: EDITORA BOA VISTA LTDA, CNPJ 04.653.101/0001-12; K. QUEIROZ DE MAGALHÃES – ME, CNPJ 19.014.049/0001-21; EDITORA ZÊNITE LTDA, CNPJ 08.509.060/0001-46; INSTITUTO FECOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.153.024/0001-79, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender o exercício de 2014, conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Boa Vista-RR, 21 de julho de 2014.

Aias Viana Bento
 Superintendente Administrativo

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, para cobrir despesas com divulgação do material jornalístico e informativo produzido e de interesse da ALE/RR, para atender o exercício de 2014, de que trata o presente Processo.

Determino que se publiquem no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2014.

Francisco de Sales Guerra Neto
 Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 233/2014-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora ELIZABETH PEREIRA COSTA, matrícula 009965, referentes ao exercício de 2013/2014, marcadas para o período de 01/05/2014 a 30/05/2014, para serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014 conforme Memo nº 118/2014 – Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remidio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 234/2014-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias do servidor ROOSEVELT ALDEIR GUEDELHA DE FREITAS FILHO, matrícula 013001, referentes ao exercício de 2013/2014, marcadas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, para serem usufruídas posteriormente, conforme Memo nº 117/2014 – Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remidio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 235/2014-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias do servidor JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO, matrícula 008559, referentes ao exercício de 2013/2014, marcadas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, para serem usufruídas no período de 01/12/2014 a 30/12/2014 conforme Memo nº 030/2014 – Gabinete George Melo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remidio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 236/2014-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º A servidora MARAIZADOS SANTOS LENDENGUE, matrícula 010763, USUFRUIRÁ férias referentes ao exercício de 2013/2014, no período de 07/07/2014 a 18/07/2014 (doze dias), conforme Memo nº 104/2014, devido a solicitação de suspensão de férias de acordo com o Memo nº 018/2014 – Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remidio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 461/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **003064** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 21.07 a 30.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 462/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **GEORDANNA BESSA PEIXOTO**, Matrícula **012195** e **CIDRAQUE DIAS DA SILVA** Matrícula **14549** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 21.07 a 30.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 463/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO CLAUDIO CARVALHO THEOTÔNIO**, Matrícula **009922** para viajar com destino ao Município de São Luiz do Anauá, no período de 22.07 a 24.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 464/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **EDEILSON PEREIRA LOPES** Matrícula **007497**, **JAIR DIAS MOTA** Matrícula **014023**, **WALDEMIR VASCONCELOS ROCHA** Matrícula **006639** e **MARCIO SARAIVA DO NASCIMENTO** Matrícula **013629** para viajarem com destino ao Município de Normandia, no período de 21.07 a 30.07.2014, com a finalidade de realizar levantamentos das condições das vicinais da região, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 465/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO** Matrícula **011047**, **ELLEN CRISTINA IORIS** Matrícula **011048**, **ELZIMAR RIBEIRO PERES** Matrícula **013142** e **SANDRA MARIA COELHO** Matrícula **011050** para viajarem com destino ao Município de Caroebe, no período de 21.07 a 30.07.2014, com a finalidade de realizar levantamentos das condições das escolas da região, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 466/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HELDER FIGUEIREDO PEREIRA**, Matrícula **000093** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 23.07 a 30.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos no que tange as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de nºs 4977; 4284 e 4948, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 467/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **RAIMUNDO RIBEIRO**, Matrícula **001426** para viajar com destino aos municípios de Caroebe, Rorainópolis e São Luiz do Anauá, no período de 21.07 a 25.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 468/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento das servidoras **VALNEIA DA SILVA GUTIERREZ**, Matrícula **000063** e **VALDENIZA OLIVEIRA SENA** Matrícula **010541** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 22.07 a 31.07.2014, com a finalidade de participar de treinamento junto ao Setor Legislativo com ênfase na gestão de processos legislativos na Assembleia Legislativa daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 469/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **SÉRGIO MATEUS Matrícula 014599** para viajar com destino a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 22.07 a 24.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 470/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula 012582** para viajar com destino ao Município de São Luiz do Anauá, no período de 21.07 a 25.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos de inerentes às suas atribuições funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA
ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de julho de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima vigésima oitava Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chicão da Silveira**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Coronel Chagas**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Memo. nº 031/14, de 10/07/14, da Deputada **Angela Águia Portella**, justificando sua ausência na Sessão Plenária no dia 10/07/14; Memo. nº 031/14, de 10/07/14, do Deputado George Melo, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 10/07/14. Indicação s/n, de 10/07/14, da Deputada **Angela Águia Portella**, solicitando ao Senhor Governador do Estado, a complementação de 2 km restantes de rede elétrica na Vicinal 26, Vila Martins Pereira – Município de Rorainópolis. **DIVERSOS:** Ofício nº 75/14, de 03/07/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando audiência pública nesta casa, no dia 23 de setembro do corrente ano, às 9 horas. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** iniciou reportando-se à Lei de Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado de Roraima, que se encontra neste Poder, ressaltando que, mesmo após os contratempos existentes na tramitação da matéria, as bases da Casa entraram em consenso para que fosse criada uma Comissão Especial para analisar e discutir a matéria, juntamente com a sociedade, no intuito de ouvir as solicitações e ajustar a lei para que atenda às necessidades do Estado. Em seguida, parabenizou o Poder Executivo pela dedicação e empenho na aprovação da Lei das Terras, ocorrida em Sessão Extraordinária, no último dia 11. De acordo com o Senhor Deputado, após ampla discussão entre o Executivo, movimentos rurais, agronegócio e Legislativo, a Lei das Terras sofreu inúmeros avanços no decorrer de sua tramitação, fazendo-o votar favorável à matéria. Finalizou solicitando aos pares que não votem o Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado sem que haja

uma ampla discussão da matéria. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – iniciou reportando-se à nota de repúdio à Assembleia Legislativa, pela forma como conduziu a votação da Lei de terras, dizendo que a referida lei se encontrava na Casa praticamente há um ano, lembrando que, por várias vezes, foi retirada pelo Poder Executivo para que houvesse uma discussão mais ampla com os movimentos sociais e a classe produtiva do Estado. Lembrou, ainda, que por várias vezes, os Senhores Deputados se reuniram em comissão acatando tudo que era trazido pelos movimentos sociais. Ao continuar, afirmou que com a mudança de governo houve tumulto neste Poder para que não houvesse a votação da matéria, razão pela qual, houve a realização de várias audiências pública com a presença de várias entidades do ramo, com intuito de se buscar subsídios. Segundo a Senhora Parlamentar, fizeram da Lei de terras uma ação politiqueria apenas para denegrir a imagem da Assembleia Legislativa perante a sociedade roraimense, destacando que a lei é uma Lei normativa, apenas para regularização fundiária. Após, deixou claro que não participou de nenhum acordo para que essa lei fosse votada, destacando que se houve algum acordo, não foi com a presidência desta Casa. Prosseguindo, manifestou seu desejo de poder fazer uma lei onde todos os servidores da Lei nº 392, tivessem um plano de cargos, salários e carreira aprovado, lembrando que esse sempre foi o seu discurso perante todos os governos para fazer jus a uma política de planos de cargos de servidores, correta, ressaltando que essa é uma luta da categoria há mais de um ano em busca de seus direitos. Finalizou, reportando-se ao Zoneamento Econômico-Ecológico, dizendo que não existe nenhuma negociação para que a matéria seja votada na sessão de hoje, destacando que foi criada uma Comissão Especial que analisará a matéria juntamente com diversos segmentos da sociedade. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente, Deputado **Chicão da Silveira**, anunciou para a pauta da Ordem do Dia: Discussão e votação em turno único de Mensagem Governamental de Veto nº 045/14, veto parcial ao Projeto de Lei nº 017/14, que “Institui a semana de promoção e prevenção em saúde do trabalhador e o Dia Estadual em Memória às Vítimas de Acidentes e Agravos relacionados ao trabalho”, de autoria Governamental. Mensagem Governamental de Veto nº 047/14, veto total ao Projeto de Lei nº 024/14, que “Institui o Programa de Regionalização da Merenda Escolar (PREME) no Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria Governamental. Projeto de Lei nº 036/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores das áreas de Infraestrutura, Agronomia e Veterinária da Administração Direta do Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria governamental. Projeto de Decreto Legislativo nº 009/14, que aprova o nome do Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, indicado para exercer o Cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, nos termos do ART. nº 33 incisos XVIII e XXXI da Constituição do Estado, de autoria Governamental. Projeto de Lei nº 026/14, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências”, de autoria Governamental. Discussão e Votação em Segundo Turno de Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2013 que “Acresce o art. 27-A e §§ 1º e 2º ao texto da Constituição do Estado de Roraima”, (carga horária de trabalho ao acompanhante de pessoas com necessidades especiais, ou idoso), de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados. Continuando, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem emitir parecer sobre as referidas matérias. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente Deputado **Chico Guerra** reabriu a Sessão, informando aos Senhores Deputados que foi pedido adiamento de votação na comissão do Projeto de Lei nº 036/14 para que o Executivo fizesse uma análise do impacto financeiro. Disse ainda, que irá conversar com o relator da matéria e com o Governador para que haja um consenso, todavia enfatizou a necessidade da união das classes envolvidas. Após, informou que por falta de quórum regimental, as demais matérias constantes da pauta foram transferidas para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** informou que se não for feito a análise do impacto financeiro causado pelas emendas ao Projeto de Lei nº 036/14 será vetado. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** ressaltou que a bancada de oposição colocou-se à disposição durante todo o dia para votar as matérias constantes na Ordem do Dia. Prosseguindo, manifestou-se insatisfeito com a falta de compromisso do Governador com relação aos servidores do Estado. De acordo com o Senhor Parlamentar o Governo não tem uma política planejada e nem coordenada para atender as necessidades dos servidores do Estado, alegando falta de orçamento. Continuando, ressaltou que o Estado não passa por problemas financeiros, tanto é que abriu mão de trinta milhões em ICMS para uma empresa. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** ressaltou que seria sensato o líder do Governo procurar um diálogo junto ao gabinete civil para um acordo, a fim de resolver esse

impasse. O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** informou concordar parcialmente com o Deputado Soldado Sampaio no que tange à política de pessoal do Governo do Estado, dizendo que é um equívoco há muito tempo, destacando que, por falta de uma política ordenada, tem gerado gastos exorbitantes para o Estado gerando grandes embates com divisões de classes. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 16 de julho, à hora regimental. Registraram presença, na Sessão, os Senhores Deputados: **Angela Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jânio Xingú, Joaquin Ruiz, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo.**
 Aprovada em 17/07/2014

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de junho de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, por falta de quórum regimental, deixou de ser realizada a segunda milésima trecentésima vigésima nona Sessão Ordinária. Registraram a presença os Senhores Deputados: **Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Diego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Joaquim Ruiz, Naldo da Loteria e Remídio Monai.**
 Aprovada em 17/07/2014

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

**ATA DA 2325ª SESSÃO, EM 03 DE JULHO DE 2014.
 47º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.
 = ORDINÁRIA =
 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICÃO DA
 SILVEIRA**

(Em exercício).

Às nove horas do dia três de julho de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima vigésima quinta Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Convido o Senhor Deputado **Brito Bezerra** para atuar como Primeiro Secretário.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Brito Bezerra**) – Senhora Presidente, há quórum para abertura dos trabalhos.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário (**Remídio Monai**) – (Lida a Ata).

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica, os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Brito Bezerra**) - O Expediente consta do seguinte, Senhora Presidente.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

-Memo. nº 023/2014, de 30/06/2014, do Senhor Deputado Rodrigo Jucá, justificando ausência nas sessões plenárias dos dias 04 e 05 de junho do corrente ano.

-Memo. nº 024/2014, de 01/07/2014, do Senhor Deputado Rodrigo Jucá, justificando ausência na sessão plenária do dia 24/06/2014.

-Memo. nº 025/2014, de 02/07/2014, do Senhor Deputado Rodrigo Jucá, justificando ausência na sessão plenária do dia 25/06/2014.

DIVERSOS:

-Ofício nº 699/2014, de 30/06/2014, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, reiterando a solicitação através do ofício nº 447/2014/GAB/FEMARH.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) - Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos Oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Chico Guerra**) procede à chamada dos Oradores.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa, todos aqui presentes, meu cordial bom dia! Senhora Presidente, volto à tribuna desta Casa dois dias após ter feito uma denúncia. Esclareci para esta Casa e, em especial, para o povo de Roraima a atitude ilegal e imoral do Governo do Estado em renunciar receita de ICMS sobre os bens adquiridos por uma empresa que ganhou licitação de um bilhão e duzentos milhões de reais com o Governo Federal. Essa empresa inseriu no montante da licitação os valores referentes a encargos trabalhistas, lucros, pagamentos de tributos. Quer sejam estaduais, federais ou municipais. Ganhou essa licitação, e o Governo do Estado, de maneira arbitrária, imoral e ilegal, isentou essa empresa de repassar para o Estado algo em torno de cinquenta milhões de reais, enquanto vocês, servidores do judiciário, estão todos os dias aqui em busca dos seus direitos e garantias fundamentais, em busca da sua dignidade. E o Governo do Estado respondeu: “Deputado Governista leva palanque para a Assembleia Legislativa.” Senhores Deputados, quero dizer que nunca fiz desta tribuna palanque, Senhor Governador Chico Rodrigues, ex-Governador Anchieta, comandante desta situação que naufragou o nosso Estado em um mar de dívidas e corrupção. Senhor Romero Jucá, palanque vai ser quando estivermos autorizados pelo Tribunal Regional Eleitoral e estivermos na rua, em conversa direta com o povo, olho no olho, aí sim, vai ser um palanque. Aqui, eu estou fazendo uma denúncia de forma técnica, responsável, inclusive obedecendo ao Regimento Interno. Fazendo denúncia de maneira muito respeitosa e com documentação. Portanto, quero dizer a Vossas Excelências que mostrei a documentação quando fiz a denúncia, e trago mais documentos comprovando, de maneira técnica, que não estou fazendo palanque. A renúncia foi feita pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Fazenda, 90% do ICMS que essa empresa deveria repassar para o Estado de Roraima. E para os 10% restantes, o Governo, de forma arbitrária, ilegal e imoral deu 90 dias após a conclusão da obra com energização, o que está previsto para dezembro de 2016, com mais 3 meses de carência. Achando pouco, ainda parcelou em 36 meses, 2018, 2019 e 2020. Eu não quero fazer mau presságio, mas muitos de nós não estaremos mais vivos quando esses recursos minguaos começarem a entrar na conta do Governo do Estado. Quero dizer a Vossas Excelências que o Governo mandou um projeto para a Assembleia Legislativa, e aí ele fez correto, pedindo que esta Casa autorizasse o Poder Executivo, através de lei específica. Está aqui o Projeto de Lei, através de lei específica, pedindo a esta Casa para autorizar o Poder Executivo essa renúncia de receita. No entanto, os Deputados e Deputadas que estão nesta Casa analisaram esse projeto em 2012 e responderam que “não”. Esta Casa não autoriza o Governo a renunciar receita porque todos os dias o Governo diz que o Estado está quebrado, que não tem recursos, não tem arrecadação, que não consegue dar o aumento para os servidores públicos, não consegue melhorar o Hospital Geral, que o povo do campo está abandonado por falta de recursos. Então, a Casa disse: “Governador, como não tem recursos, o Senhor não pode renunciar recursos.” Os recursos estão na conta dessa empresa e ela deve, sim, repassar para o Estado. O Governador do Estado, então, buscou de um artifício ilegal e imoral, e disse: “Se a Assembleia Legislativa não permite, vou fazer de forma unilateral, de forma arbitrária, por Decreto, mas faço”. Como se aqui fosse uma ditadura. Eu acredito até em que seja uma democracia, mas de forma maquiada, porque a ditadura impera. O Governo do Estado baixou um Decreto Governamental e isentou a empresa. É ilegal, mas ele baixou um Decreto e essa empresa tem um desconto de 90% do ICMS, deixando de entrar nos cofres do Estado algo em torno de cinquenta milhões de reais. Mas, vejam bem. Como o Governo do Estado disse que eu estava fazendo palanque, eu me aprofundi nas pesquisas e trouxe aqui. Quero dizer a Vossas Excelências que, no Decreto nº 14.330 de 11/07/12, o último Decreto feito por José de Anchieta Júnior, diz o seguinte, “o Artigo 489 passa a vigorar com a seguinte redação: não será concedido regime especial ao contribuinte”. O que é regime especial? Regime especial é você isentar uma empresa de pagamento de ICMS ou de outro tributo estadual, é dar condições especiais para essa empresa atuar dentro do Estado. Portanto, vou repetir: “O Artigo 489 passa a vigorar com a seguinte redação: não será concedido regime especial ao contribuinte inscrito no cadastro geral fiscal há menos de um ano”. Então, o primeiro requisito: a empresa, para ter um regime especial, ou para lhe ser concedido esse benefício, não pode estar há menos de um ano no cadastro geral fiscal, conforme o Decreto 14.330 de 11/07/12.

Pois bem, vamos ao cadastro da empresa para saber se ela cumpre

pelo menos esse requisito. Vou ler: “República Federativa do Brasil, cadastro nacional de pessoa jurídica, Transnorte Energia SA.” É o nome da empresa que recebeu o benefício. A situação cadastral data de abertura 22 de janeiro de 2013: Termo de acordo de regime especial é esse termo que dá direito de isenção, mesmo de forma ilegal. Qual foi a data da isenção? 20 de março 2013, ou seja, a empresa estava com 58 dias de criada, e o Governo do Estado a isentou. O Decreto diz que devem estar no mínimo, há um ano inscrito. O Governo do Estado deu essa isenção com 58 dias. Estou mandando, agora, formalmente para o Tribunal de Contas do Estado. Esse Termo de Acordo Especial tem que ser tornado inválido, neste exato momento. O Termo perde a validade somente com esse requisito simples e necessário. Tem mais, no Decreto nº 4335 de 03.08.01, diz que: “Será exigido recolhimento antecipado do ICMS de qualquer empresa que tiver regime especial”. O Governo passou por cima desta Casa, passou por cima da Constituição do Estado, não respeitou os requisitos do Decreto sobre o prazo de um ano e concedeu o Regime Especial. Não pode, em regime especial, deixar que essa empresa pague depois, tem de ser antecipado. O que aconteceu? Duas notas, Deputado Flamarion Portela, emitidas por essa empresa, uma no valor de R\$ 19.120.599,56, outra no valor R\$ 18.672.669,28, já deram entrada na Secretaria de Estado da Fazenda. Significa dizer que o estado teria que recolher, legalmente, R\$ 1.850.000,00. Esses recursos já deveriam estar nos cofres públicos, inclusive, servindo para o reajuste de vocês que aqui estão, porque é dinheiro recolhido ao tesouro do estado. Sabe o que o Governo fez desse montante que deveria estar nos cofres do Estado para comprar oxigênio para que outras pessoas não morram no hospital? Ele isentou, em 90%, ou seja, só ficou R\$ 185.000,00. O Secretário da Fazenda mandou suspender esse valor que deveria entrar na conta do estado e disse o seguinte: “Esses R\$ 185.000,00 só vão entrar depois de 90 dias do término da obra, ou seja, em abril de 2017 e parcelado em 36 meses sem juros. Quero saber qual micro, pequeno ou grande empresário que atrasa um dia e não paga juros? Eu quero saber se, quando não conseguimos pagar a luz ou a água, a gente não tem que pagar imposto para não ficar sem o fornecimento do serviço? Todo esse recurso está sendo liberado pelo Estado de Roraima, ou seja, o Governo está dizendo que não precisa desse recurso. E essa empresa, que já tem milhões e milhões de reais em seu patrimônio, vai inserir muito mais, porque o Estado de Roraima está dizendo que não precisa do ICMS em seus cofres públicos.

Senhoras e Senhores, vejam bem. A hegemonia desse Governo atenta, de forma anti-democrática, contra parlamentares. Diz que nós não vamos nos eleger, que o povo de Roraima não vai votar, porque onde tiver um voto, ele vai buscar. Vai perseguir empresário e a oposição não vai eleger Deputados Estaduais e Federais, porque o Senador vai ter que ser do grupo do Governo. É porque nós denunciávamos essas atrocidades cometidas contra nosso estado, porque denunciávamos essa covardia com o nosso povo. Se não denunciássemos, eles não estariam se preocupando conosco.

Quero dizer para Vossas Excelências que, enquanto eu estiver nesta Casa, vou denunciar, sim, não me amedronto. Vou comprovar e não ficar só na Tribuna. Vou levar para o Ministério Público Estadual. Já está redigida e feita a denúncia, vou levar para o Ministério Público Federal e Tribunal de Contas do Estado, e dizer para quem se acha dono de Roraima, donos dos votos e da consciência do nosso povo, que eu vou ser candidato sim à reeleição. Vou à casa de cada roraimense, olhar dentro do olho e dizer que tenho coragem, sou candidato, e cabe também ao povo do nosso Estado ter coragem. Se for convenção do meu nome e estiver apto, sei que está, e o Presidente do meu partido deferir a minha candidatura, vou sim. Porque por medo de Senador da República, Governador do Estado e ex-governador, ou qualquer outro poderoso que seja, não deixarei de enfrentar as eleições e lutar aqui nesta Casa pelo meu povo. Foi pelo povo de Roraima que fui eleito e não a comando de grupo político algum, seja de oposição ou situação. Fui eleito pelo povo, estou aqui pelo povo e vou continuar, até o último dia do meu mandato.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Flamarion Portela** – Obrigado, Deputado Brito. Cumprimento o Presidente, Senhoras e Senhores Deputados.

Deputado Brito, mais uma vez me congratulo com o pronunciamento de Vossa Excelência. Como já foi dita reiteradas vezes, sempre com muita responsabilidade, homem que estuda realmente a matéria que traz para a Tribuna. Portanto, meus cumprimentos.

Deputado Brito, só para ilustrar o que Vossa Excelência está dizendo, tenho uma entrevista concedida pelo Governador Chico Rodrigues ao Jornal Valor Econômico no dia 01 de julho de 2014. Em uma das perguntas, abro aspas para o Governador Chico Rodrigues e para o repórter. O repórter do Valor Econômico perguntou o seguinte: o Senhor decretou estado de emergência na educação e saúde há menos de um mês por falta de verbas. O governo federal tem promovido desonerações que diminuem o repasse de recursos para os estados. Vossa Excelência vê a

situação financeira de Roraima melhor no futuro? “Reposta do Governador Chico Rodrigues: Não vivemos um momento republicano no Brasil. Essas desonerações para melhorar a opinião pública sobre o governo no ano eleitoral prejudicam mais ainda a vida dos estados em que a receita própria é muito pequena e depende das transferências compulsórias como Roraima. Espero decretar o fim de emergência até o final do ano, mas não vejo a situação melhorando em menos de dois anos. Espero que, com a vitória do Eduardo Campos, esse quadro seja revisto. O Brasil é a sétima economia do mundo e precisa de uma gestão diferente”.

Causa-me estranheza, o Governador Chico Rodrigues atirar pedras no Governo Federal pelas desonerações, se aqui ele fez uma hiperdesoneração de 90% daquilo que é devido aos cofres públicos estaduais. É muito fácil você culpar os outros pela ineficiência, ineficácia, pela má gestão. Na realidade, isso está muito obscuro, nós precisamos aprofundar bastante, precisamos que os órgãos de controle nos ajudem nisso, porque, como Vossa Excelência acaba de demonstrar, há um decreto que exige pelo menos um ano na inscrição da receita estadual. Só 58 dias tinha a inscrição da empresa quando recebeu o benefício. É muito fácil dizer que os outros são culpados quando você não faz o dever de casa.

Deputado Brito, mais uma vez abraço Vossa Excelência por trazer a esta tribuna assuntos de interesse do povo deste Estado. Aqui, colocamo-nos à disposição, como membros da oposição, Deputado Gabriel, Sampaio e eu, juntos, para que, pessoalmente, façamos a entrega dessas denúncias ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União, porque essa obra é patrocinada pelo Governo Federal. No ato da licitação, todos, aqui, sabemos disso, foram embutidos os tributos a serem recolhidos, tanto para o Governo Federal como para o Governo Estadual. E, tem mais. Ao renunciar um montante tão expressivo dessa receita de ICMS, também se está prejudicando os Municípios que ficam fora do eixo da BR 174, porque parte desses ICMS pertence aos Municípios. E, estes sim, estão falidos, não conseguem manter sequer a folha de pagamento em dia. Portanto, é tudo falácia. O Governo acha que pode usar a filosofia de Hitler, o maior assassino do Século XX: “Uma mentira dita mil vezes, se transforma em verdade”. Mas o povo de Roraima está atento e dará o troco, com certeza. Parabéns a Vossa Excelência.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, Deputado. Quero me juntar a Vossa Excelência e pedir aos órgãos de controle, já que a Assembleia está sendo omissa, que façam esse Decreto deixar de valer. Nós vamos levar ao conhecimento das autoridades para que nos ajudem a acabar com essa injustiça. A Folha de Boa Vista de hoje, Deputado, está noticiando que há um colono do interior que vende seus produtos para o Estado e está desde novembro sem receber apenas três mil e quinhentos reais. Enquanto isso, para uma empresa que a gente não conhece e que não precisa dos recursos, o Governo vai renunciar o direito de receber milhões de reais. Agora lhe digo, alguém está por trás disso, isso não vai ser de graça. Moro neste Estado há mais de 30 anos, conheço este Estado, a calamidade por que passa. E o Governo dispensando um montante desse? Isso me parece um esquema que estão querendo montar para as eleições.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua: Obrigado Deputado. Há um link em que o Governador diz ser impossível renunciar receita por conta das condições financeiras em que o Estado se encontra, ou seja, o discurso é um, mas a prática é outra. Não há coerência entre as duas coisas. Outra, eu gostaria de frisar para os Senhores Deputados: para haver a renúncia fiscal, segundo a lei, é necessário estar inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constando o quanto e o porquê da renúncia. Se, vai renunciar um milhão, é porque o Estado receberá em benefícios, não recurso financeiro, mas algo a mais, receberá mais de um milhão em algo que beneficiará o nosso povo. Está na Lei de Diretrizes Orçamentária. A Lei de Responsabilidade Fiscal é clara, no art. 14 diz: “A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.” Qualquer renúncia tem que ser compensada. O Governo do Estado diz que está sendo compensada pelo Linhão de Tucuruí que foi pago 100% pelo Governo Federal. Os impostos e tributos federais e estaduais estão inseridos no valor que foi licitado com essa empresa. Portanto,

estamos dizendo mesmo: não quero receber o recurso. A imoralidade é muito mais profunda.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Deputado Brito, quero parabenizá-lo por trazer essa matéria de grande relevância a esta Tribuna, demonstrando um grande conhecimento e muita pesquisa sobre o assunto. Cabem a nós, membros deste Poder, aprovar um Decreto Legislativo revogando esse Decreto imoral e ilegal do Governador Anchieta com o aval do atual Governo, que nada fez até agora para demonstrar que não concorda. Pelo contrário, está calado e quem cala consente. Espero que nós possamos revogar esse Decreto o quanto antes aqui neste Poder Legislativo, mas, por via de dúvidas, vamos levar isso ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público Estadual e, acima de tudo, dar conhecimento à sociedade roraimense. Ninguém abre mão, em sã consciência, de um recurso tão grande. Desse mato, sairá coelho. Nós estamos às vésperas de um processo eleitoral e estamos vivenciando o quanto quem está no Poder joga pesado. Foi o que ocorreu em 2010, pois tudo o que estamos vivendo agora é fruto do processo eleitoral de 2010. Naquela época, as maiores apreensões de recursos se deram em Roraima. Foram 38 inquéritos em aberto, mais de três milhões de reais apreendidos. Quero desejar a Vossa Excelência sucesso na sua reeleição com o seu partido. Vossa Excelência merece estar aqui de volta pelo trabalho que fez, por denúncias como essas que Vossa Excelência fez agora, projetos de grande relevância que o senhor apresentou nesta Casa, como o de regionalizar a merenda escolar. Governo não teve interesse, o anterior vetou, Vossa Excelência reapresentou e o atual governador vetou novamente, ou seja, a preocupação aqui é outra, Deputado Brito. E aí nós sabemos a real situação em que se encontra o Estado de Roraima, que fez empréstimo de bilhões e está altamente endividado. Sabemos das quantidades de obras inacabadas. Dinheiro federal transferido para o Estado, que tem sido incompetente em não terminar. A BR-174 é uma, a 210 é outra. Quem não se lembra Deputado Brito, de milhões de reais que foram desviados, mal aplicados, do IPER? Ação do governo que está aí, que só tirou o Presidente do IPER após as nossas denúncias e decisão judicial. Quem não se lembra das grilagens das terras de Roraima que foram feitas? Onde todo mundo tinha esperanças de ser um novo tempo com as terras vindas da União para o Estado, implantou-se o maior esquema de grilagem. E aí a gente vai a outras frentes: o estado de calamidade em que se encontra a saúde, a educação. A educação, depois de 07 anos de governo, está sem nenhuma sala de aula construída. E o atual governador disse que o professor deve trabalhar 60 horas por semana.

Então, cabe a nós da oposição, juntos, fazermos essa mudança para alertar nossa gente.

De antemão quero me solidarizar com Vossa Excelência e dizer que estamos dispostos em ir aos órgãos de controle para revogar esse decreto imoral do governo.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Obrigado Deputado Sampaio. Senhoras e Senhores Deputados, quero aqui fazer um apelo a esta Casa Legislativa. Tenho a absoluta certeza de que os órgãos de controle, Ministério Público Estadual, Federal e Tribunal de contas vão recepcionar essa minha demanda. Vão recepcionar essa denúncia que está consubstanciada na lei, tem amparo legal, enquanto que o Decreto e o Termo de Acordo de Regime Especial – TARE 01 de 2013 não têm amparo legal. Mas não vamos aguardar pelo Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Federal. Vamos votar Deputado Chicão da Silveira, o Decreto Legislativo que está aqui na mesa pronto, para que possamos tornar inválido esse ilegal e imoral termo de acordo de regime especial. A casa tem a obrigação de se manifestar. Nós podemos. O povo do nosso estado nos deu esse poder, vamos usar esse poder. Vamos retribuir com ato democrático de seriedade deste parlamento. É o meu apelo a Vossa Excelência. E tem outro apelo, é mais que um apelo, é um desafio. Eu quero desafiar o Secretário da Fazenda a informar esta Casa ainda hoje. Deputado Chicão, que é um Deputado de muitos mandatos, peça, em nome da Casa, que o Secretário da Fazenda informe como estão sendo lançados os valores das notas fiscais da TRANSNORTE no sistema da Secretaria da Fazenda. Peça para ele vir aqui ou mandar um documento formal de como está sendo lançado. Não estão sendo lançados, porque tudo está sendo feito de forma ilegal. Não se pode lançar nos tributos, porque produziria uma arma contra eles próprios. Peça para o Secretário que comprove ser essa denúncia, palanque político. Eu tenho todas as informações, os demais capítulos dessa denúncia virão. Não vou me amedrontar com ameaças de nenhum político do grupo da situação. Vou continuar denunciando aqui e vou continuar minha luta por Roraima e para Roraima.

Então, é com esse sentimento que eu estou nesta Tribuna, hoje. Senhor Presidente, muito obrigado, Senhoras e Senhores e todos que se encontram presentes.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Quero dizer que

os Deputados não têm sido omissos, é que o nosso Regimento Interno exige que, para algumas matérias, haja quórum qualificado. O Decreto Legislativo está pronto, mas tem que ter 16 votos favoráveis para poder ter validade. Então, se tiver quórum, nós vamos votar sim.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem – Deputado Chicão, me deixe dizer uma coisa a Vossa Excelência, com muito respeito. Se não está omissos, então convoque os Deputados que registraram suas presenças no painel para virem votar. É manobra, Deputado, desculpe eu estar falando isso a Vossa Excelência. Convoque para que venham ou então desconte dos salários deles, que a gente aprova.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Cada Deputado conhece sua obrigação e responsabilidade, o mandato é dele.

Passamos para Ordem do Dia: discussão e votação em turno único de Projeto de Lei nº 026/2014, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências”, de autoria governamental.

Projeto de Lei nº 033/14, que “altera dispositivo da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a Remuneração e Participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima”, de autoria governamental.

Projeto de Lei nº 031/14, que “dispõe sobre a criação do Fundo Estadual da Cultura, instrumento de financiamento das políticas públicas de cultura de Roraima, de natureza contábil e especial e dá outras providências”, de autoria governamental. Em regime de urgência.

Projeto de Lei nº 035/14, que “altera dispositivos e anexos da Lei nº 153, de 01 de outubro de 1996, suas alterações, e dá outras providências”, de autoria do Ministério Público. Em regime de urgência.

Discussão e votação em primeiro turno: Projeto de Lei Complementar nº 010/14, que “Dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário, revoga leis e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça.

Projeto de Lei Complementar nº 011/14, que “dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da lei complementar estadual nº 221/14, Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima”, de autoria do Tribunal de Justiça.

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/14, que “Acréscce dispositivos normativos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição do Estado de Roraima”.

Proposta de Emenda à Constituição nº 008/13, que “Acréscce o artigo 27-A e §§ 1º e 2º ao texto da Constituição do Estado de Roraima” sobre carga horária de trabalho ao acompanhante de pessoas com necessidades especiais ou idosos, de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados.

Quero aqui pedir a compreensão dos Senhores Deputados para transferir parte da Ordem do Dia, votando na Sessão de hoje o Projeto de Lei Complementar nº 010/14, que “Dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário, revoga leis e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça. Queria a compreensão e colaboração dos Senhores Deputados para que a gente votasse hoje e transferisse as outras matérias para a ordem do dia de terça-feira.

Quero fazer um apelo aos senhores Deputados, que venham ao plenário. Ângela Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Erci de Moraes, George Melo, Joaquim Ruiz, Marcelo Natanael, Remídio Monai, Brito Bezerra e Rodrigo Jucá. Por gentileza, a matéria exige quórum qualificado, precisa ter 13 votos favoráveis para aprovação. Faço um apelo às Vossas Excelências, em nome dos servidores do Poder Judiciário, para que os Senhores venham a plenário.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 22, possa analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 008/13.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Dou por reaberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 010/14 com o Parecer do Relator e emendas.

O Senhor Primeiro Secretário (**Remídio Monai**) – (Lido o Projeto de Lei Complementar nº 010/14 e o Parecer da Comissão Especial Externa).

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Deputado Remídio, com a devida correção, onde se lê Deputado Mecias de Jesus, leia-se Deputado Chicão da Silveira.

Coloco em discussão o Projeto de Lei com suas emendas.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, vejo, no Projeto de Lei nº 010/14, grandes avanços do servidor do Poder Judiciário. De antemão, quero antecipar o meu voto e manifestar o meu apoio à aprovação do projeto e, na ausência do líder da oposição, orientar a bancada de oposição pela aprovação.

Mas eu quero registrar dois posicionamentos meus nessa proposta, Senhor Presidente. Primeiro, a Mesa não tomou o devido cuidado ao compor a comissão e não nomear um membro da oposição. Não há, dentre os cinco membros um sequer da oposição. Numa comissão de 05 Deputados, nós, com a bancada de 04 Deputados, temos direito a uma vaga, proporcionalmente, segundo o Regimento. Então, fica aí o nosso protesto para que a Mesa não cometa equívocos na próxima composição de comissões. Ficamos até inviabilizados de apresentar emenda na comissão, por não sabermos a hora em que começavam as reuniões.

Mas isso a gente supera. Daí a necessidade de apresentarmos uma emenda em plenário. Está nas mãos de Vossa Excelência. Estou apresentando uma emenda no artigo 23 que trata do Auxílio-Alimentação. Nós buscamos mil e um cuidados para não apresentar uma emenda que venha criar despesas ao Judiciário, de modo a tornar essa emenda inválida, com vício de iniciativa. Essa foi a nossa preocupação e encontramos uma redação que entendemos dar sim, para aprovar, assim, a Presidente do Tribunal de Justiça, por Resolução, terá em suas mãos um mecanismo de não conceder auxílio-alimentação de maneira diferenciada entre um servidor e um magistrado. Eu já falei isso em momentos anteriores, disse aqui na Casa, não consigo admitir, até pela minha experiência na Polícia Militar, na qual entrei em 2001. Nós íamos para o rancho, um salão com uma divisória. De um lado era onde os praças se alimentavam e, do outro, os oficiais. E, na dos oficiais, havia comida da melhor qualidade, inclusive, com sobremesa, doce de cupuaçu. Na dos praças não, era um filão, cada qual em uma fila pegando uma marmita da forma que desse. Eu não concordei com aquilo. Lembro-me muito bem de quando o Flamarion assumiu o Governo. O primeiro ato foi extinguir o rancho, estipulou, naquele momento, um auxílio-alimentação de R\$ 500,00 para os praças e oficiais, de modo que almoçassem onde bem quisessem. Então, admira-me muito nós criarmos, dentro do judiciário, um auxílio-alimentação diferenciado. Um auxílio-moradia eu concordo, porque, realmente, o Juiz tem que morar com certa cautela, com certa prudência. A diária, eu concordo. Agora, auxílio-alimentação não. Então, eu estou propondo aqui uma Emenda para que se conceda o Auxílio-Alimentação com base em critérios estabelecidos em resolução. Nós estamos remetendo à Justiça definir o valor do Auxílio, em resolução, de, no mínimo, 40% do cargo TJNM, não podendo ser inferior ao concedido aos Magistrados. Estaremos dando um tratamento isonômico no Auxílio-Alimentação entre servidor e magistrado. E, nesse momento, senhoras e senhores, não estamos criando nenhuma despesa, nós estamos remetendo para ser decidido o valor através de Resolução. Nós estamos dizendo que não pode ser tratado de maneira diferenciada e que nem pode ser menos que 40%. Se amanhã ou depois o Tribunal quiser aumentar para 50%, ele pode, mas não poderá fazer diferenciado. Então, quero que os Senhores Deputados possam compreender e recepcionar a minha emenda. Era isso. Obrigado!

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Deputado Sampaio, primeiro, queria pedir a Vossa Excelência desculpa por não ter colocado um Deputado membro da oposição para fazer parte da Comissão. Que Vossa Excelência me perdoe, pois havia esquecido que o Deputado Mecias havia saído da oposição e ido para a base do governo. Segundo, a matéria continua em discussão com suas emendas e eu só queria contestar a emenda de Vossa Excelência. Oxalá se nós pudéssemos ter todas as equivalências, não apenas de auxílio alimentação, mas de salários dos servidores e magistrados. Oxalá se pudesse chegar lá. Mas esse projeto, e as emendas foram discutidos exaustivamente com segmentos representativos dos servidores, com a Presidente do Tribunal de Justiça, até chegar a esse consenso. Tenho medo de que a emenda de Vossa Excelência, que vem beneficiar o servidor, prejudique o projeto, sujeitando-o ao Veto. Perderíamos muito tempo com isso. No entanto, Vossa Excelência pede destaque à Emenda.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura da Emenda.

O Senhor Primeiro Secretário (**Remídio Monai**) – (Lida a Emenda).

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Em discussão a Emenda.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Só para esclarecer, é claro que Vossa Excelência, com muita habilidade, fez um processo de negociação entre a administração do Poder Judiciário e o Sindicato que representa os servidores. Muita coisa avançou por habilidade de Vossa Excelência, das conversas produtivas que foram feitas entre a administração do Tribunal de Justiça e o Sindicato, mas não foi consenso

essa parte do auxílio-alimentação diferenciado. O Sindicato pode até não ter tido forças de colocar isso como gostaria. Outros avanços foram consenso, esse não. Essa emenda também é fruto do apelo do Sindicato do Poder Judiciário, pois nós não conseguimos avançar como gostaríamos, essa foi à causa da nossa Emenda.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Não havendo mais nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada a Emenda.

O Senhor Deputado (**Chico Guerra**) – O Senhor Deputado Zé Reinaldo está solicitando Pedido de Vistas do Projeto.

O Senhor Deputado **Flamarion Portela** pede uma Questão de Ordem – O que está me causando espécie é que nós estamos esperando aqui, por muito tempo, para que se complemente o quórum, chamando os Deputados. O que me surpreende é que na hora de votar, o Líder do Governo pede Visto. O que nós estamos fazendo aqui é brincadeira?

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Aprovada a Emenda, coloco em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 010/14, com as Emendas.

O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, ontem nós estávamos com matérias sobre as quais houve dúvidas, por parte de dois Deputados, que pediram vistas, solidariamente, de um Projeto de Lei. O que nós temos que entender, com responsabilidade, é que um dia a mais ou a menos não prejudica um projeto em nada, até porque temos prazo ainda para votar esse projeto. Peço a compreensão dos servidores, pois não somos contra o Projeto, muito menos contra a Emenda, pois ela foi aprovada. A preocupação do Presidente e do Líder do Governo é de que possamos, diante das dúvidas que foram surgindo aqui no decorrer da discussão, avaliar de uma forma que, ao ser aprovado, não haja o questionamento, seja qual for. Nós estamos aqui do lado de quem está conosco. Não estamos contra. Tenho certeza de que nenhum Deputado está contra essa questão. O que eu discutia com o Presidente, porque é uma preocupação dele e minha, é, justamente, não aprovarmos algo a toque de caixa como foi dito ontem sobre outro projeto do qual o Deputado Flamarion e o Deputado Sampaio pediram vistas. Eles não queriam votar um projeto que não é sequer do tamanho da preocupação deste aqui. Estamos falando de pessoas, de recursos, de legalidade. Não somos contra as pessoas que aqui estão e eu estou do lado dos servidores, que entendem muito bem o que nós estamos dizendo. O que não se pode é fazer a coisa a toque de tempo para que depois, amanhã, até eles mesmos sejam prejudicados. É por isso que, em conversa com o Presidente desta Casa, entendemos que o Pedido de Vistas permitirá ao Projeto voltar para a pauta apenas na terça-feira, como os outros projetos que aqui estão.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, o pedido do Deputado Zé Reinaldo seria até pertinente, mas, como a discussão já começou, não tem como voltar atrás. Depois que a discussão começa não se pode pedir vistas do projeto, isso é regimental.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Deputado George, regimentalmente, o Deputado Zé Reinaldo pode pedir adiamento de votação. Gostaria de lembrar que essa matéria foi exaustivamente debatida com toda a assessoria jurídica desta Casa e todos os servidores. Por isso, gostaria de pedir a Vossas Excelências que votem em primeiro e segundo turno logo, pois o tempo urge. Por isso, gostaria de pedir a Vossa Excelência Deputado Soldado Sampaio, que retirasse essa emenda para que possamos avançar.

O Senhor Deputado **Chico Guerra** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, a emenda não tem como ser retirada, já foi aprovada. O que pode ser feito é tirar o projeto de pauta e analisar o que foi alterado com a emenda, para amanhã ou depois não prejudicarmos os servidores do Tribunal de Justiça, como já aconteceu anteriormente. Quando o Presidente era o Desembargador Lupercínio, vocês lembram que aconteceu algo, como uma vírgula fora do lugar, que deu prejuízo para algumas categorias lá dentro. Portanto, nós temos o compromisso de aprovar, vocês são conhecedores disso e, votando hoje ou terça-feira, não faz diferença nenhuma. Vamos usar o Regimento, o Deputado Zé Reinaldo e eu. Vou apoiá-lo no sentido de pedir vistas, para que a gente possa ver o que foi modificado com essa emenda. Se a emenda não tivesse sido aprovada, acho que não teria necessidade disso, mas, já que foi aprovada, tenho certeza de que modifica alguns outros artigos, que precisarão ser adequados. Essa é a situação, peço vista regimental ao projeto e que seja dada vista também ao Deputado Zé Reinaldo.

O Senhor Deputado **Erci de Moraes** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, na condição de quem presidiu a Comissão, também quero me manifestar. Esse projeto foi estudado exaustivamente. Eu como Presidente, recebi ambas as alas dos possíveis beneficiados, buscou-se e chegou-se a um consenso, preocupação esta, inclusive, do Deputado Sampaio. Agora, depois de superar todos esses obstáculos chega-se a hora de votar e sem mais nem menos o Deputado Sampaio

apresenta uma emenda que pode ter repercussões nocivas ao projeto. Pode ser vetada por quem de direito se a aprovarmos dessa forma, se não nos derem um tempinho rever se está adequada ao interesse dos postulantes ou se vai prejudicá-los por ser aprovada o mais rápido, possível. Acho que foi precipitação do Deputado Sampaio, porque ele mesmo foi o que mais pregou que esse projeto tinha de ser discutido.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, acho que já foi dito e justificado que não somos contra o projeto nem contra nada, mas, realmente, para que não corramos o risco de ter o projeto prejudicado ou de prejudicar os servidores também, sou a favor do adiamento para a sessão de terça-feira e vou me unir aos demais Deputados nisso.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor Presidente, quero fazer um pedido a Vossa Excelência sobre a postura de como o Senhor preside. Já é a segunda vez que isso ocorre quando o senhor está presidindo esta Casa. Eu estou bem do seu lado e ouvi muito bem quando o senhor colocou em votação o projeto com a emenda, mas agora o está retirando. Não concordo com isso e só quero pedir a Vossa Excelência que, quando for votada, a matéria seja respeitada assim como a posição do presidente.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, como falei agora há pouco, a oposição não teve oportunidade de participar dessa discussão. Dentre os membros da Comissão, não tinha nenhum membro da oposição, que se registre isso. O Deputado Chicão realmente conduziu uma vasta negociação entre os servidores por intermédio do sindicato e Tribunal de Justiça. Já falei que avançamos vários pontos, inclusive já até antecipei meu voto favorável com emenda ou sem emenda, pois vejo ganho real. Agora, por que da emenda? No texto original, hoje o servidor do Tribunal ganha o mesmo auxílio-alimentação que o magistrado. Na proposta anterior, dava-se a entender, na redação, se fosse aprovada, que poderia ter auxílio-alimentação diferenciado entre magistrado e servidor. Na nossa emenda, não aumentamos nenhum centavo do auxílio-alimentação para o magistrado e muito menos para o servidor. O que colocamos foi a seguinte questão: cabe ao Poder Judiciário, por resolução, definir o valor do auxílio alimentação, no mínimo, o valor que está hoje. Agora, estamos colocando uma redação dizendo que a Assembleia Legislativa não permite que haja futuras resoluções dando auxílio-alimentação diferenciado entre magistrados e servidores. Nós não criamos despesa nem contradição, por isso não vemos nenhuma ilegalidade que venha a causar qualquer tipo de inconstitucionalidade nesta emenda. Agora, entendo, até porque uso muito isso nesta Casa, ontem mesmo usei. Todos nós, parlamentares, temos o direito de pedir vistas, mas, no caso desse projeto, já considero precluso, não cabe pedir vistas, mas, sim, o pedido de votação. Tranquilo, é natural, é um direito. Eu não abro mão do direito de pedir vistas ou pedir adiamento de votação ou discussão. É natural. Agora, que já foi aprovada a emenda, já. Pode haver dúvida entre a base governista sobre o que essa emenda pode prejudicar, mas não vejo nada que vá criar despesa nem ilegalidade nela. Cabe, no entanto, ao Deputado Chico Guerra e ao Deputado Zé Reinaldo fazer uso de suas prerrogativas de pedir adiamento de discussão e votação da matéria.

O Senhor Deputado **Chico Guerra** pede uma Questão de Ordem – Deputado Sampaio, a redação da sua emenda por si só já diz que não é da nossa competência aumentar a despesa nos outros órgãos, principalmente no Tribunal de Justiça. Olhe o que está escrito aqui: conceder-se-á auxílio-alimentação, com base nos critérios estabelecidos em Resolução, no percentual de, no mínimo, quarenta por cento, sobre o valor de remuneração inicial, sendo que o referido auxílio não poderá se referir ao concedido ao magistrado. E se o do magistrado for 50%? É isso que precisamos rever. O próprio Presidente da Comissão disse que, diante dessa emenda, o projeto deve ser de novo, analisado. E se o do magistrado for 50%? Vossa Excelência estará aumentando sem ter competência para aumentar. Por isso acredito que não teria nem a necessidade de se fazer a emenda. Eu quero usar do direito que temos de pedir adiamento de votação e estou requerendo agora o adiamento de votação.

O Senhor Presidente Deputado (**Chicão da Silveira**) – Concedido o adiamento de votação para Sessão de terça-feira. Passaremos para o expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Eu defendi esse projeto, discuti, conversei com os funcionários da Justiça, tenho minha posição formada. Não posso aceitar que Vossa Excelência, Deputado Sampaio, chegue e fale pela base do governo e oposição. Há um consenso na Casa para aprovar o projeto. Eu não entrei na discussão agora, porque estava em uma audiência e cheguei atrasado. Então, respeito o debate que estava sendo feito entre os colegas Parlamentares. Agora, o Deputado Soldado Sampaio quer fazer média sobre a oposição e a base? Eu sou da base e tomo as minhas posições, aqui, independente. Eu sou favorável ao que está aí e não posso aceitar esse negócio de base do Governo contra e oposição

defendendo. É preocupante, porque todos os Parlamentares aqui vão votar e não se pode estar jogando um contra o outro, para não dificultar a aprovação do projeto de interesse dos funcionários públicos da justiça estadual.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Deputado Joaquim, sei da sua independência enquanto Parlamentar. A minha intenção não foi essa. A minha queixa foi para a Mesa, por não ter um membro da oposição compondo a comissão. Pedi que não se repetisse isso em outros momentos. E quem pediu vistas, quem não tem clareza em orientar a sua bancada foi o líder, Deputado Zé Reinaldo. Agora, se terá consenso ou não dentro da base governista, é outra coisa. Conheço o posicionamento de Vossa Excelência e de outros Deputados da base governista que, mesmo com orientação do Governo, manifestam-se contrários. O líder da oposição e líder do Governo não obriga, ele orienta, conduz e negocia em nome das bancadas. Então, sem sombra de dúvida, a intenção não foi me referir a Vossa Excelência, muito menos dizer que a oposição está colocando contra a oposição e situação. Nós temos posicionamentos diferentes que, muitas vezes, através do diálogo, avançam. Se não avançar, vence a maioria. Então, em momento algum tive a intenção de me referir a Vossa Excelência. Obrigado.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu só queria dizer uma coisa. É preciso que os Parlamentares, especialmente o Senhor, Deputado Sampaio, que acabou de falar que o líder do Governo tem que orientar a votação, tem que tirar projeto. Eu queria dizer que os poderes são autônomos. Aqui não tem líder do Governo para pedir para votar ou deixar de votar um projeto que é do Poder Judiciário. Não se trata de Governo. O Poder Judiciário paga as suas despesas com orçamento próprio. Não se trata de líder do Governo para pedir para tirar ou votar matéria de um poder autônomo. Era só isso que eu queria dizer.

O Senhor Deputado **Flamarion Portela** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Deputado Chicão, nós percebemos que há várias semanas os servidores do Tribunal de Justiça estão aqui e Vossa Excelência relatando a matéria, e eu aqui vou fazer esse testemunho, pois o senhor teve a flexibilidade de ouvi-los. Ainda antes de ontem, Vossa Excelência chamou todo o conjunto de nossos consultores jurídicos para dirimir as dúvidas. Porque havia uma expansão de alteração de 16 leis e isso era preocupante. Percebi o Deputado Erci de Moraes, de manhã cedo, querendo também trabalhar nessa comissão. Então, essa discussão houve a gente sabe disso. Os servidores da justiça que estão aqui já estão se cansando de tanto esperar e a gente nunca vota. Vossa Excelência, hoje, como Presidente da comissão, determinou, convocou, chamou para que a gente atingisse o quórum suficiente e votasse a matéria. De repente, com a aprovação da emenda, tudo retroage. Tudo volta ao status quo. Então, nós esperamos, verdadeiramente, que esta matéria seja votada, impreterivelmente, porque são dois turnos. Em primeiro turno, pelo menos terça-feira da próxima semana. Espero que os servidores aqui estejam acompanhando isso. O ato do Deputado Zé Reinaldo é legítimo. Esperamos, impreterivelmente, que possamos votar essa matéria na terça-feira.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Fizemos um mutirão envolvendo todos os nossos advogados. Eu sei que não vamos conseguir atender 100%, mas, às vezes, a falta de compreensão de alguns deixa a gente triste.

O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** – Senhor Presidente, o pedido de vista que fizemos é em função de como as coisas são feitas de última hora. O Deputado Erci foi feliz quando disse que a comissão trabalhou arduamente. Como em outros momentos já aconteceu a apresentação de emendas que, após a lucidez até do próprio autor, entendeu-se que o ato ia para a instituição. Em outros projetos da própria PM foram apresentadas várias proposições de última hora pelo Deputado Sampaio, que teve de retirá-las, porque sabia do prejuízo que poderia causar à instituição. A nossa preocupação, em respeito com quem está aqui, embora pareça algo incompreensível, é de que, em função de um dia, possamos causar prejuízo que nem possamos mensurar.

O Senhor Deputado **Chico Guerra** – O pedido de adiamento de votação deu-se em razão da emenda, se não estivesse aprovada a emenda, o projeto teria sido aprovado.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Hoje, estávamos aqui, desde às 7 da manhã, Deputado Erci, Ângela e eu para trazer o projeto prontinho, para ser votado em plenário, mas uma emenda vem e estraga tudo o que fizemos. A nossa parte nós já fizemos. Amanhã não me cobrem resultado.

Não havendo mais quem queira fazer uso de Explicações Pessoais, e, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 08 de julho, à hora regimental. Registraram a presença, na Sessão, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.** Ata Sucinta Aprovada em: 08/07/2014

ATAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 022/14.

MEMO Nº 001/14

Em: 21/07/2014.

À Senhora **Elândia Gomes Araújo**

Gerente de Arquivo e Documentação Geral da ALE/RR

Assunto: Publicação de Ata

Senhora Gerente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Ata da Reunião da Comissão Especial Externa criada nos termos da resolução nº022/14, realizada em 03/07/14 para analisar e emitir parecer à Proposta de Lei Complementar nº010/14 que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, de autoria do Tribunal de Justiça.

Outrossim, informamos que a referida Ata não contém o carimbo de aprovada, tendo em vista que a Comissão encerrou seus trabalhos.

Dep. Erci de Moraes
 Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 022/14, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2014.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às nove horas e vinte e sete minutos, na Sala de Reunião, nos autos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº022/14, para analisar e emitir parecer à **Proposta de Lei Complementar nº010/14**, que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, de autoria do **Tribunal de Justiça**”. Sob a Presidência do Senhor **Deputado Erci de Moraes**, com a presença do Vice-Presidente: Senhor **Deputado Ionilson Sampaio**, Relator: Senhor **Deputado Chicão da Silveira** e Deputada **Angela Águida Portela**, membro. Ausente, o Senhor **Deputado Mecias de Jesus**. **ABERTURA:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, solicitou à secretária desta Comissão que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor **Deputado Chicão da Silveira** foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada pelos Senhores Membros presentes na Comissão. **EXPEDIENTE:** não houve. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar 010/2014**, de autoria do **Tribunal de Justiça**, Relator **Deputado Chicão da Silveira**, Parecer favorável, que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; revoga as Leis Complementares Estaduais nºs 142, de 29 de dezembro de 2008; 148, de 15 de julho de 2009; 152, de 30 de novembro de 2009; 155, de 30 de dezembro de 2009; 159, de 14 de abril de 2010; 162, de 18 de maio de 2010; 165, de 07 de julho de 2010; 168, de 13 de outubro de 2010; 175, de 26 de janeiro de 2011; 176, de 05 de maio de 2011; 177, de 05 de maio de 2011; 178, de 18 de maio de 2011; 189, de 02 de dezembro de 2011; 195, de 22 de março de 2012; 204, de 23 de janeiro de 2013; 210, de 29 de maio de 2013; 215, de 29 de julho de 2013; e a Lei Estadual nº 588, de 18 de abril de 2007 e dá outras providências”. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator **Deputado Chicão da Silveira** que procedesse a leitura do parecer. Antes de proferir a leitura do Parecer, o Senhor Relator informou à Comissão que durante a análise, houve a necessidade de adequações à proposta original, com a adoção das redações das seguintes Emendas e ressalta que todas as Emendas estão em consonância com todos os seguimentos do Tribunal de Justiça, inclusive com a Presidente do referido Tribunal: **Emenda Modificativa** ao §2º do art. 12- “A progressão será processada automaticamente, a partir do segundo nível de vencimento para o imediatamente superior, a cada dois anos de efetivo exercício, nos termos da Lei, mediante aprovação em avaliação anual de desempenho”; **Emenda Modificativa** ao Art. 28 - “Conceder-se-á, indenização de transporte aos ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário — Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador, código TJ/NS, e Oficial de Justiça — em extinção, código TJ/NM, no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial dos

cargos da carreira TJ/NM”; **Emenda Modificativa** ao Art. 29 - “Os ocupantes do cargo efetivo de Oficial de Justiça, em extinção, código TJ/NM, perceberão Gratificação de Equiparação (GE) no valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento dos cargos da carreira TJ/NM”; **Emenda supressiva:** “Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 29 constantes do Projeto de Lei Complementar nº 010/14”; **Emenda Aditiva:** Adite-se **Parágrafo único** ao art. 29: **Parágrafo único** - “A Gratificação de Equiparação (GE) integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina, remuneração de Férias, Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e descontos legais obrigatórios”; **Emenda modificativa** ao Art. 45 - “São partes integrantes da presente Lei os Anexos A, B, C, D, F, G e H”; **Emenda Modificativa** ao art. 48 do Projeto de lei complementar nº 010/2014 : “**Revogam-se as disposições** em contrário contidas nas Leis Complementares Estaduais nºs: 142, de 29 de dezembro de 2008; 148, de 15 de julho de 2009; 152, de 30 de novembro de 2009; ; 159, de 14 de abril de 2010; 168 de 13 de outubro de 2010; 175, de 26 de janeiro de 2011; 176, de 5 de maio de 2011; 178, de 18 de maio de 2011; 189, de 2 de dezembro de 2011; 195, de 22 de março de 2012; 204, de 23 de janeiro de 2013; 210, de 29 de maio de 2013; 215, de 29 de julho de 2013; e a Lei Estadual nº 588, de 18 de abril de 2007, assegurados todos os direitos e vantagens delas decorrentes”; **Emenda Modificativa:** à Ementa do **Projeto de Lei Complementar nº 010/14**, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; **revogando as disposições em contrário** contidas nas Leis Complementares Estaduais nºs 142, de 29 de dezembro de 2008, 148, de 15 de julho de 2009; 152, de 30 de novembro de 2009; 159, de 14 de abril de 2010; 168, de 13 de outubro de 2010; 175, de 26 de janeiro de 2011, 176, de 05 de maio de 2011; 178, de 18 de maio de 2011; 189, de 02 de dezembro de 2011; 195, de 22 de março de 2012; 204, de 23 de janeiro de 2013; 210, de 29 de maio de 2013; 215, de 29 de julho de 2013; e a Lei Estadual nº 588, de 18 de abril de 2007 e dá outras providências”; **Emenda Aditiva:** Adita-se ao Projeto de Lei Complementar nº 010/14, os seguintes dispositivos: **Art. ____**. “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício de serviço público, prestado ao Poder Judiciário Estadual, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser usufruída em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 1 (um) mês cada, com todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo. **Art. ____**. Suspende a contagem do tempo de serviço, para efeito de apuração de quinquênio: **I** – licença para tratamento de saúde do próprio servidor, até noventa dias, consecutivos ou não; **II** – licença em razão de doença em pessoa da família do servidor, até sessenta dias, consecutivos ou não; **III** – licença para tratar de interesse particular; **IV** – faltas injustificadas, não superiores a trinta dias, no quinquênio. **Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, suspensão é a cessação temporária da contagem do tempo, reiniciando-se a partir do desaparecimento do motivo que a determinou, exceto no caso de falta injustificada, que retardará a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta. **Art. ____**. Interrompe a contagem do tempo de serviço para efeito de apuração do quinquênio: **I** – licença para tratamento de saúde do próprio servidor, por tempo superior a noventa dias, consecutivos ou não; **II** - licença em razão de doença em pessoa da família do servidor, por tempo superior a sessenta dias, consecutivos ou não; **III** – faltas injustificadas, superiores a trinta dias, no quinquênio. **IV** – penalidade disciplinar de suspensão aplicada ao servidor, por decisão de que não caiba recurso. **Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, interrupção é a solução de continuidade da contagem de tempo, iniciando novo cômputo a partir da cessação da causa que a determinar. **Art. ____**. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor, em caso de vacância do cargo, serão convertidos em pecúnia, e pagos a título de indenização ao próprio servidor ou aos seus pensionistas, quando for o caso. **Art. ____**. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/4 (um quarto) da lotação da respectiva unidade de trabalho.” Após a leitura das Emendas pelo Relator, Senhor **Deputado Chicão da Silveira**, o Senhor Presidente, **Deputado Erci de Moraes**, colocou-as em discussão. Não havendo discussão, as Emendas foram submetidas à votação, sendo acatadas pelos Senhores Membros presentes na Reunião. Em seguida, o Senhor Relator proferiu a leitura do Parecer favorável, com adoção das Emendas apresentadas, o qual foi posto em discussão. Não havendo discussão, o Parecer com as Emendas foi submetido à votação, sendo aprovado pelos Membros presentes na reunião da Comissão. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às nove horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e assinada pelo Senhor Presidente será encaminhada à publicação.

Dep. Erci de Moraes
 Presidente da Comissão